

FLEXIBILIZAÇÃO DE NORMAS DE LICITAÇÃO E CONSEQUÊNCIAS PARA AS OLIMPÍADAS

Karina Pinhão

Licitação é o processo administrativo em que um ente público (Federal, Estadual ou Municipal), exercendo sua função administrativa, disponibiliza aos interessados a formularem propostas selecionando e aceitando a mais conveniente para a celebração do contrato, de acordo com o interesse público.

Apesar de não haver consenso na doutrina brasileira quanto aos princípios informativos que norteiam a licitação, destacamos aqui os principais, à saber: publicidade, igualdade entre o licitantes, vinculação aos termos do instrumento convocatório, julgamento objetivo, adjudicação compulsória. As normas são rígidas e devem ser observadas. Não obstante, estão ocorrendo discussões sobre a flexibilização das mesmas.

Segundo as empresas interessadas em contratar com a Administração Pública, como a Eletrobrás, a flexibilização de licitações seria um meio de dar maior competitividade em relação às empresas privadas em relação às estatais, como as que atuam no setor elétrico.

A Sindesam (Sindicato Nacional das Indústrias de Equipamentos para Saneamento Básico e Ambiental), no que diz respeito à flexibilização da lei de licitações, tem por objetivo conseguir que as empresas do segmento participem das concorrências de obras públicas dentro de uma nova realidade. Visam com isso uma participação em condições de igualdade com as construtoras, por meio de editais mais flexíveis e justos que permitam associar às construtoras de maneira mais equilibrada para nossas empresas. Ademais tem visado ainda a identificação de oportunidades de negócios e divulgá-las entre os associados, visando ampliar a participação das empresas em obras públicas de saneamento básico, principalmente nos investimentos em infraestrutura relacionados à Copa 2014 e à Olimpíadas 2016.

Assim, com as discussões em voga sobre os planos relacionados, principalmente, à Copa 2014 e à Olimpíada 2016 a serem realizadas no Rio de Janeiro, o governo brasileiro anuncia a pretensão e o desejo de flexibilizar a lei de licitações para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos com o Comitê Olímpico Internacional, a fim de contratar as empresas responsáveis pelas obras destes eventos. Segundo o governo, a medida se justifica, uma vez que se mostra necessária para dar agilidade aos projetos através da criação de mecanismos que possam simplificar alguns contratos e que facilitem e agilizem a contratação de determinados serviços para atender o cronograma rigoroso dos Jogos acordado com o COI (Comitê Olímpico Internacional).

Não há de se olvidar da possibilidade de as mudanças abrirem caminho para fraudes, uma vez que a lei de licitações hoje já prevê mecanismos em que a dispensa de licitações é possível ou é inexigível, o que não é necessariamente igual a qualquer tipo de fraude.

O Ministério Público ao manifestar-se sobre o tema prevê que as mudanças na lei somente poderão ser aplicadas aos projetos voltados à Olimpíada.

Uma das mudanças propostas é a chamada inversão de fases, em que, numa licitação, primeiro se avalia o valor cobrado pelas empresas para executar uma obra e, depois, os aspectos técnicos. Esta inversão permitiria que a discussão de preço antecedesse a análise técnica e jurídica de um projeto. Por conseguinte, ao ganhar no preço, passara a se examinar se a documentação está de acordo, e se tecnicamente o projeto é viável. Assim sendo, o processo de simplifica e se torna mais rápido.